

Decretos Estaduais

Decreto nº:	24932/1998	Data do Decreto:	01/12/1998
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 24.932 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.855.541,00, À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º da lei 2.882, de 05 de janeiro de 1998, Decreto nº 24.000, de 09 de janeiro de 1998, e o que consta do Processo nº E-02./1661/98

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 1.855.541,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), para reforço da dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º- Em decorrência do art. 1º deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 4º- Ficam liberadas para efeito de empenho as dotações orçamentárias constantes do Anexo III, de acordo com o disposto no art. 7º, do Decreto nº 24.000, de 09 de janeiro de 1998.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1998.

MARCELLO ALENCAR
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Publicação 02/12/98

Área:	
Data de publicação:	02/12/1998

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
---------------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/ea351444ca9251fd03256a76005fd7bd?OpenDocument&Highlight=0,pe sca>